
RESOLUÇÃO N°128/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de julho de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando análise e encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES, com sugestão de aprovação em CIB/SUS-ES.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n. 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

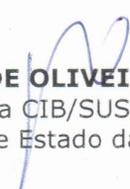
Considerando a Resolução n. 007/2016, do Conselho Municipal de Saúde de Iconha.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.050/2016 – CIR Sul, que aprova a Declaração do Comando Único – DCU da Rede Própria Municipal do município de Iconha – ES, com recursos financeiros a serem municipalizados no valor de R\$ 283.387,12 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), sendo R\$271.976,08 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos) limite ambulatorial para os serviços próprios municipais/ano e R\$11,411,04 (onze mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos) de reservas técnicas já municipalizadas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de setembro de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde